LEI Nº 1.797, DE 02 DE JULHO DE 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Januária, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.372,00 (cento e vinte e sete mil, e trezentos e setenta e dois reais), destinado ao atendimento às despesas oriundas da execução do Convênio nº 298/98, firmado com o Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.592,96 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais, e noventa e seis centavos), destinado ao atendimento às despesas oriundas da execução do Convênio nº 341/97, firmado com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 118.020,00 (cento e dezoito mil, e vinte reais), destinado ao atendimento às despesas oriundas da execução de Convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde, Programa REFORSUS.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações oriundas das aberturas dos Créditos Adicionais Especiais autorizados nesta Lei, no limite de 10% (dez por cento) dos valores dos respectivos convênios, com os recursos oriundos dos rendimentos auferidos das aplicações no Mercado Financeiro.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de julho de 1998.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal
Edvardes Martins Prates
Assessor do Prefeito